

O ALEITAMENTO MATERNO PROMOVE SAÚDE E FORTALECE VÍNCULOS

Espírito Santo, Brasil
Edição nº 2945
13 de Agosto

IMAGEM DIVULGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instagram Facebook VITORIAONLINE

TRANSPARÊNCIA

INFORMAÇÃO

GESTÃO MUNICIPAL

Restaurante Popular celebra a marca de mais de 230 mil refeições servidas em menos de 1 ano

Publicada em 11/08/2026, às 18h10 | Atualizada em 11/08/2026, às 18h13
Por Rosa Blackman (rosa.adriana@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Leonardo Silveira

Prestes a completar um ano de funcionamento, o Restaurante Popular de Vitória já celebra a marca de mais de 230 mil refeições servidas, volume que representa uma média diária de cerca de 1,1 mil pessoas tendo acesso a refeições nutricionalmente adequadas.

Para garantir que a população tenha garantia diária de alimentação que atenda às normas básicas de segurança alimentar e nutricional (SAN), o Restaurante Popular funciona diariamente, incluindo finais de semana e feriados, com atendimento das 11h às 14 horas e das 18h às 20 horas. A capacidade de oferta é de até 2.100 refeições diárias de segunda a sexta-feira e de 670 aos sábados e domingos.

Dados de acesso ao restaurante indicam que 61% do seu público é inscrito no CadÚnico, 71% são homens e 62% são pretos e pardos, enquanto o público com mais de 60 anos representa 38,97% dos frequentadores.

O coordenador do espaço, Aurino Moraes de Souza Junior, disse ter contabilizado a quantidade de pessoas atendidas pelas assistentes sociais que atuam no local: 1.137 passaram pela triagem em busca de orientações e cadastro. Desse total, 10,8% eram pessoas com deficiência, 90% moradores da capital. Quanto ao gênero, 60% homens e 40% mulheres; pessoas na faixa etária de 30 a 59 anos foram as que mais compareceram ao serviço assistencial.

Aurino disse ainda que os números são considerados muito positivos. "A equipe sabe do desafio diário para muitas famílias e que o Restaurante Popular cumpre com esse papel social, o que reflete de forma positiva e motivacional nos funcionários que buscam prestar um atendimento de excelência, acolhedor e em um ambiente seguro para todos", complementou ele.

A secretária de Assistência Social de Vitória, Carla Scardua, fez questão de frisar que o equipamento de segurança alimentar e nutricional de Vitória vem para completar as ações de combate à fome no município durante todo o ano. Ela declarou que o acesso à alimentação saudável é uma política pública essencial que fortalece a proteção social das famílias e consolida o compromisso prático real de inclusão de toda a população.

Este documento foi assinado digitalmente por LUCIANO FORRECHI:02463362774

Para verificar a assinatura acesse o site <http://diariooficial.vitoria.es.gov.br/> e utilize a chave 3ECD84F9-89E6-45DE-B69E-C7D03B3DD68F

Fala Homem: palestra vai debater o papel masculino no combate à violência contra a mulher

Publicada em 11/08/2026, às 13h30 | Atualizada em 11/08/2026, às 13h34
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



Prevenir a violência contra a mulher também é responsabilidade dos homens. É a partir dessa perspectiva que a Prefeitura de Vitória promove, na próxima terça-feira (18), a palestra "Fala Homem: O papel dos homens na prevenção à violência contra a Mulher", voltada a servidores e prestadores de serviços municipais do sexo masculino. A atividade pretende provocar reflexão sobre comportamentos, relações de gênero e atitudes que podem contribuir para a construção de uma sociedade mais igualitária e livre da violência.

A iniciativa é realizada pela Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid) e integra a programação do Agosto Lilás, campanha de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher. A proposta é criar um espaço de diálogo e reflexão para que os homens compreendam seu papel não apenas no enfrentamento das situações de violência, mas também, principalmente, na prevenção.

Para o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, discutir o papel dos homens é fundamental para transformar comportamentos e fortalecer uma cultura de respeito. "Enfrentar a violência contra a mulher exige o envolvimento de toda a sociedade. É fundamental que os homens também estejam nesse debate, reflitam sobre seus comportamentos e compreendam que a prevenção

começa nas relações cotidianas, no respeito, no diálogo e na construção da equidade. Essa palestra é um convite para essa reflexão e para que cada servidor possa se tornar também um agente de transformação", afirmou.

A subsecretária da Mulher, Fernanda Vieira, destaca que o Agosto Lilás amplia o debate sobre a violência contra a mulher e que incluir os homens nessa discussão é uma estratégia importante para a prevenção.

"Precisamos falar com os homens e não apenas sobre os homens. A prevenção da violência passa pela mudança de comportamentos, pela desconstrução de padrões que naturalizam a desigualdade e pelo fortalecimento de relações baseadas no respeito. O 'Fala Homem' propõe justamente esse diálogo", ressaltou.

Palestra

A palestra será conduzida por Julio Cesar Tozzi dos Santos Junior, psicólogo clínico, e Herlam Wagner Peixoto, que atua na área técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) e no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, na 1ª Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória.

Durante o encontro, os participantes serão convidados a refletir sobre a construção social dos papéis de gênero, as diferentes formas de violência contra a mulher e a importância da atuação masculina na prevenção e no enfrentamento desse tipo de violência.

Agosto Lilás

A ação integra as iniciativas da Prefeitura de Vitória no Agosto Lilás, período dedicado à sensibilização da sociedade para a prevenção e o enfrentamento da violência contra as mulheres e ao fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos.

Serviço

Palestra "Fala Homem: O papel dos homens na prevenção à violência contra a Mulher"

Data: 18 de agosto (terça-feira), das 9h às 12h

Local: Auditório da Semcid/Casa do Cidadão (Avenida Maruípe, 2.544, Itararé, Vitória)

Público: servidores e prestadores de serviços municipais do sexo masculino

Inscrições: clique [aqui](#) para se inscrever



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Sine Vitória oferta 260 vagas na área hospitalar com entrevistas na Casa do Cidadão

Publicada em 10/08/2026, às 16h55 | Atualizada em 10/08/2026, às 17h01
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Quem está em busca de uma oportunidade de trabalho na área hospitalar terá uma nova chance de ingressar ou retornar ao mercado de trabalho. Anote aí: o Sine Vitória vai intermediar, no dia 19 de agosto (quarta-feira), entrevistas para 260 vagas de emprego em hospitais de Vitória e Vila Velha. Um dos diferenciais da seleção é que as vagas não exigem experiência profissional comprovada na Carteira de Trabalho.

As oportunidades são ofertadas pelo Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) São Lucas, em Vitória, e pelo Hospital Evangélico, em Vila Velha, para profissionais com diferentes níveis de formação e áreas de atuação. As entrevistas serão realizadas na Casa do Cidadão, localizada na Avenida Maruípe, nº 2.544, em Vitória. Veja relação abaixo.

Entre as vagas disponíveis estão 100 para auxiliar de limpeza, 50 para auxiliar administrativo, 70 para técnico de enfermagem, 15 para enfermeiro e 10 para maqueiro de hospital. Também há oportunidades para técnico em hemoterapia (5), auxiliar de cozinha (5) e técnico de laboratório hospitalar (5).

Para o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, a ação reforça o papel do Sine Vitória como uma ponte entre trabalhadores e empresas que estão contratando. "São 260 oportunidades em uma área que reúne diferentes perfis profissionais e que também oferece uma porta de entrada para quem ainda não tem experiência registrada na carteira. Nosso objetivo é aproximar quem procura emprego de quem precisa contratar, facilitando esse encontro e ampliando as possibilidades de inserção no mercado de trabalho", destacou Luciano Forrechi.

Mais oportunidades

Além destas oportunidades, o morador da capital conta com a oferta de vagas que estão disponíveis por meio do site Trabalha Vix - <https://trabalhavix.vitoria.es.gov.br/> - e são atualizadas constantemente.

Para consultar as vagas, basta acessar o site, clicar em "Exibir mais filtros" e selecionar a cidade de Vitória no campo "Localidade". Em seguida, o candidato poderá visualizar as oportunidades abertas e clicar em "Saiba mais" para conferir os detalhes de cada vaga, como requisitos, atribuições e forma de candidatura.

Vagas disponíveis:

- Auxiliar de limpeza - 100 vagas
- Auxiliar administrativo - 50 vagas
- Técnico de enfermagem - 70 vagas
- Enfermeiro - 15 vagas
- Maqueiro de hospital - 10 vagas
- Técnico em hemoterapia - 5 vagas
- Auxiliar de cozinha - 5 vagas
- Técnico de laboratório hospitalar - 5 vagas

Total: 260 vagas

Serviço

Entrevistas para 260 vagas na área hospitalar

Quando: 19 de agosto de 2026

Onde: Casa do Cidadão (Avenida Maruípe, nº 2.544, Itararé, Vitória)

Empresas: Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) São Lucas e Hospital Evangélico

Diferencial: Não é necessária experiência comprovada na Carteira de Trabalho



Leonardo Silveira

Casa do Cidadão

Sine Vitória

emprego

Confira a oferta de vagas em:
trabalhavix.vitoria.es.gov.br

156
Pela Vitória



PREFEITURA DE
VITÓRIA



PODER EXECUTIVO

Editais

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 019/2026**

O Município de Vitória, por intermédio da Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGES, faz saber que realizará, nos termos da **Lei nº 7.534/2008**, Processo Seletivo Simplificado em caráter de urgência para a contratação temporária de profissionais na função constante abaixo, com vistas a atender às necessidades de excepcional interesse público do Município de Vitória: (Autorização no Processo nº 6247159/2026).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao confirmar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e a legislação vigente.

1.2 – As dúvidas em relação ao presente processo deverão ser dirimidas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde – telefone (27) 98107-0186 (mensagens), amtspinola@vitoria.es.gov.br e também junto à Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEGES – processoselativo@vitoria.es.gov.br.

1.3 – O candidato deverá acompanhar todas as publicações e informações referentes a este certame, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, por meio do Diário Oficial do Município (diariooficial.vitoria.es.gov.br) e do endereço eletrônico selecao.vitoria.es.gov.br, não se responsabilizando este Município por outras informações.

1.3.1 – As informações do certame poderão ocorrer no Diário Oficial do Município OU no endereço eletrônico supracitado OU em ambos. Para tanto, faz-se necessário o acompanhamento simultâneo nos dois endereços indicados.

1.4 – Este certame trata da contratação por tempo determinado destinado a atender as demandas da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**.

Tabela 01 – Detalhes da Função

2 – DA FUNÇÃO:	
2.1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA	Prestar serviços de laboratório relacionados a análises clínicas, em unidades de laboratório, realizando exames simples, para auxílio no diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.
REQUISITOS	- Ensino Fundamental completo; - Curso de Auxiliar de Laboratório ou Laboratorista; - Exercício Profissional mínimo de 12 (doze) meses na função .
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 1.621,00 + gratificação
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
VAGAS	01 (uma) + Cadastro de Reserva

3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**3.1 – DA INSCRIÇÃO**

3.1.1 – A inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico (*internet*). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico selecao.vitoria.es.gov.br, realizar o login e preencher a Ficha de Inscrição *Online*.

3.1.1.1 – A inscrição estará disponível a partir das **08h do dia 18/08/2026 até às 23h59min do dia 27/08/2026**, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2 – No momento da inscrição, o candidato deverá preencher os campos conforme orientações disponíveis no site e o disposto neste Edital.

3.1.2.1 – Caso o candidato cometa algum equívoco no preenchimento das informações, após efetuada sua inscrição, será possível **EXCLUÍ –LAS**.

3.1.2.2 – Ao clicar em “**ENVIAR**”, o candidato se responsabilizará pelas informações declaradas.

3.1.2.3 – O campo “**Data de Conclusão**” deverá ser preenchido com a data de conclusão do Curso de Auxiliar de Laboratório ou Laboratorista, exigido como requisito para a função. Não deverá ser informada a data de conclusão do Ensino Fundamental.

3.1.2.4 – Para efeito de pontuação, só serão computados os registros que forem selecionados/digitados pelo candidato e concluídos por meio do botão “**ADICIONAR**”.

3.1.2.5 – No campo denominado “exercício profissional”, o candidato deverá cadastrar cada período de experiência de forma individual. Períodos sem vínculo entre uma experiência e outra não deverão ser informados. Caso o candidato não observe essa orientação, ficará ciente de que esses períodos sem vínculo serão desconsiderados para fins de experiência profissional, ocasionando em sua **ELIMINAÇÃO**.

3.1.3 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da Ficha de Inscrição. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição. Durante a etapa de Convocação, a não comprovação das informações declaradas na inscrição implicará na **ELIMINAÇÃO** do candidato.

3.1.4 – A Prefeitura Municipal de Vitória não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica em equipamentos utilizados pelo candidato, bem como falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4 – DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA:

4.1 – Neste Processo Seletivo Simplificado ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, para a pessoa com deficiência conforme Decreto nº 23.179, de 22 de dezembro de 2023.

4.2 – O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a Ficha de Inscrição *Online*.

4.3 – Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 – Conforme Decreto Municipal nº 23.179, publicado em 22/12/2023, nos processos seletivos municipais, o candidato que se declarar pessoa com deficiência será avaliado pelo médico do trabalho do Município para fins de enquadramento quanto à deficiência comprovada.

4.4.1 – O candidato que se inscreveu como deficiente será convocado pelo site selecao.vitoria.es.gov.br e comparecerá à Medicina do Trabalho conforme agendamento.

4.4.1.1 – O(a) candidato(a) deverá apresentar no dia e horário agendado, Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), citação do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do(a) médico(a) responsável por sua emissão bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico do enquadramento de pessoa com deficiência será emitido pela Junta Médica Oficial do Município que avaliará a compatibilidade da deficiência do candidato para o exercício do cargo ou função, levando em consideração as atribuições previstas em lei e regulamentos para cada cargo ou função. É prerrogativa do médico da Junta Médica Oficial, solicitar quaisquer documentos médicos para esclarecimentos ou para conclusão do laudo.

4.4.1.2 – O laudo médico do enquadramento de pessoa com deficiência emitido pela Junta Médica Oficial do Município, terá **validade de 24 (vinte e quatro) meses**, a partir da emissão do mesmo. **Portanto, os candidatos que já foram avaliados e enquadrados pela Junta Médica Oficial como pessoa com deficiência, não terão necessidade de nova avaliação, no prazo estabelecido.**

4.5 – Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que: não atender ao disposto no item anterior, não comparecer à perícia médica ou não for enquadrado como deficiente, nos termos do Decreto Municipal nº 13.460/2007 e qualquer outra lei vigente municipal.

4.6 – Terá seu nome na listagem geral e também na listagem específica para pessoas com deficiência neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que for enquadrado como deficiente e que tiver sua deficiência avaliada como compatível com as atribuições da função pleiteada, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

4.6.1 – **Após enquadrado, quando for convocado para ingresso no Município, apresentará o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo médico do trabalho, empresa especializada em Medicina do Trabalho, para a função pleiteada à Prefeitura Municipal de Vitória conforme item 12 da contratação.**

4.7 – Será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições da função pleiteada, conforme Laudo Médico emitido pela Perícia do Município de Vitória.

5 – DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS/ÍNDIGENAS:

5.1 – Ficam reservadas 30% (trinta por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, para os candidatos que se declararem negros/índigenas, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 23.180/2023.

5.2 – O candidato que desejar se inscrever como negro/índigena marcará essa a opção no momento em que estiver preenchendo a Ficha de Inscrição *Online*.

5.3 – Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.4 – O candidato inscrito como negro/índigena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos e aos critérios de classificação, exigidos para todos os demais candidatos.

5.5 – Os candidatos que se autodeclararem como negro e indígena serão submetidos ao procedimento de análise e verificação da condição declarada no momento de sua convocação, devendo apresentar juntamente aos documentos para admissão o formulário de autodeclaração no Anexo I do Decreto nº 23.180/2023.

6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 – O Processo Seletivo será realizado nas seguintes ETAPAS:

1ª ETAPA – DA INSCRIÇÃO:

Preenchimento da Ficha de Inscrição no site selecao.vitoria.es.gov.br. Possui caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para a função.

2ª ETAPA – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS e DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

Convocação para comprovação dos requisitos para contratação (item 2), do tempo de exercício profissional e qualificação profissional (item 9), e da apresentação da documentação para admissão. Essa etapa poderá acarretar na eliminação ou reclassificação dos candidatos, conforme disposto no item 13.

6.2 – A pontuação de que trata o item 9 deste Edital terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado abaixo:

Tabela 02 – Pontuação por área

ÁREA	PONTOS
I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL	70
II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	30
TOTAL	100

6.2.1 – Não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido.

6.2.2 – O procedimento de entrega da documentação na fase de comprovação de EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será definido no Edital de Convocação.

6.3 – A 2ª etapa ocorrerá conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

7 – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS:

7.1 – Todas as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição deverão ser comprovadas para efeitos de convocação e contratação.

7.2 – Essa etapa terá caráter ELIMINATÓRIO.

7.3 – Na hipótese da não comprovação das informações declaradas no EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e/ou não comprovação do requisito para contratação na função (item 2), o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo.

7.4 – Somente serão validados os documentos de comprovação do EXERCÍCIO PROFISSIONAL que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

7.5 – Os candidatos que declararem algum EXERCÍCIO PROFISSIONAL em vigor (sem data de saída), ou aqueles que tiverem algum EXERCÍCIO PROFISSIONAL que se encerrou durante o período de inscrições deste Processo Seletivo Simplificado, deverão preencher o campo “Data de Saída” no site de inscrições. Para ambos os casos, a data final considerada para fins de pontuação será a do primeiro dia de inscrições deste Processo Seletivo Simplificado.

7.6 – Somente será pontuado o título de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL concluído até o primeiro dia de Inscrição neste Processo Seletivo e de acordo com as normatizações contidas no item 9.

7.7 – **O candidato deverá optar por inserir no máximo 02 cursos do ANEXO I – ÁREA II.**

8 – DA COMPROVAÇÃO DO REQUISITO:

8.1 – A comprovação do REQUISITO da função (item 2) se dará da seguinte forma:

8.2 – **Diploma** para comprovação da escolaridade mínima exigida.

8.2.1 – Será aceito o **Histórico Escolar** contendo obrigatoriamente a data na qual o candidato colou grau e o reconhecimento do curso no MEC.

8.3 – Para quem se formou a partir de **01 de janeiro de 2020** será aceita Declaração **OU** Certidão de Conclusão, contendo obrigatoriamente a data na qual o candidato colou grau e o reconhecimento do curso no MEC.

8.4 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros deverá ser revalidada por instituição brasileira reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

8.5 – **Cópia simples e legível do documento que comprove a conclusão do curso de Auxiliar de Laboratório ou Laboratorista.**

8.6 – **Cópia simples e legível de comprovante de EXERCÍCIO PROFISSIONAL (exigido no REQUISITO – 12 MESES) para a função pleiteada.**

8.7 – Todos os documentos de que trata este item deverão abranger frente e verso.

8.8 – Na hipótese de não comprovação ou de comprovação inadequada dos requisitos mínimos exigidos para a função, o candidato estará ELIMINADO deste Processo Seletivo.

9 – DA COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

9.1 – Serão considerados para fins de pontuação e classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo o seu EXERCÍCIO PROFISSIONAL e a sua QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, considerando as exigências abaixo:

a) EXERCÍCIO PROFISSIONAL: experiência estritamente prestada na função pleiteada, **após a conclusão do curso Auxiliar de Laboratório ou Laboratorista**, conforme exigido no item 2, devendo ser comprovado conforme padrão especificado na Tabela 03, abaixo.

9.1.1 – O candidato que, no momento do preenchimento da inscrição, informar a data de conclusão do requisito, **estará ciente que o tempo de serviço só será computado a partir dessa data.**

b) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: cursos avulsos/eventos relacionados à função pleiteada.

Tabela 03 – Comprovação de Exercício Profissional

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
9.1.2 – Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos. Não serão aceitas declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
9.1.3 – Em Empresa Privada	Carteira de trabalho contendo as páginas de identificação (foto e dados pessoais/qualificação civil) E o(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho.
9.1.4 – Como prestador de serviços e/ou autônomo	Contrato de prestação de serviços E declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação na função/cargo.

9.1.5 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo I – Área I.

9.1.6 – Nos casos em que o comprovante de exercício profissional identificar a função **apenas por sigla** ou quando a nomenclatura da função exercida for diferente da função pleiteada, o candidato deverá **complementar** as informações descritas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, apresentando declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, datada e assinada pelo responsável pela emissão do documento.

9.1.7 – Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais durante o mesmo período.

9.2 – Para fins de pontuação, a data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, será considerada na seguinte ordem:

- a) a data de conclusão do curso, exigido no Requisito;
- b) a data de expedição do comprovante do curso exigido no Requisito.

9.2.1 – **Não será pontuado, para fins de classificação, o período de 12 (doze) meses de experiência profissional exigido como requisito para o exercício da função.**

9.3 – Não será aceito para fins de pontuação o Exercício Profissional: prestado na qualidade de proprietário/sócio de empresa, estagiário ou voluntário, monitor ou oficineiro.

9.4 – Para todos os documentos comprobatórios a serem apresentados será aceita a presença de assinatura digital, desde que esteja válida no momento de sua apresentação.

9.5 – Considera-se **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** - cursos/ eventos relacionados à função pleiteada.

9.6 – Considera-se curso avulso/evento: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão e ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

9.6.1 – Os cursos deverão ser comprovados por meio de certificados.

9.7 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo I – Área II.

9.7.1 – Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos a partir de **01 de janeiro de 2021**.

9.7.2 – Para pontuação dos cursos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

9.8 – Certificados de Cursos só terão validade quando redigidos em português.

9.8.1 – Cursos redigidos em outro idioma deverão ainda estar acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

9.9 – Todos os documentos de que trata este item deverão **abranjer frente e verso**.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

10.1 – **Antes da homologação do Resultado Final os candidatos aprovados às vagas destinadas às pessoas com deficiência serão avaliados pelo médico do trabalho do Município para fins de enquadramento quanto à deficiência comprovada, conforme item 4.**

10.2 – O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos no Exercício Profissional e Qualificação Profissional.

10.3 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados dar-se-á na ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site selecao.vitoria.es.gov.br. Caberá ao candidato acompanhar no site a publicação do resultado, posteriormente ao período de inscrição.

10.4 – Caso haja empate na totalização dos pontos, o desempate se dará pela pontuação da: Área I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL, seguido por MAIOR IDADE.

10.5 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

11 – DA CONVOCAÇÃO:

11.1 – **A convocação dos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência, da reserva de vagas para negros/ indígenas, se for o caso, e da reserva para pessoas com deficiência, em lista única.**

11.2 – Para fins de atendimento à convocação, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE apresentar todas as documentações comprobatórias dos itens declarados no ato de inscrição de acordo com o disposto no Edital de Convocação de candidatos.

11.3 – A não comprovação de todas as informações declaradas na inscrição pelo candidato convocado implicará na sua ELIMINAÇÃO do processo seletivo.

12 – DA CONTRATAÇÃO:

12.1 – Para a contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá:

- ser convocado por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Vitória;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- ENTREGAR com os documentos necessários à sua admissão, atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo médico do trabalho, empresa especializada em Medicina do Trabalho, para a função pleiteada com data igual ou posterior à data de convocação.

12.1.1 – **ENTREGAR, pelo meio estabelecido no Edital de Convocação, a seguinte documentação obrigatória para a contratação (cópia simples):**

- a) Comprovante de escolaridade (**curso completo**);
 - b) Documento de Identidade (RG) com foto (frente e verso, com o número e a data de expedição);
 - c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Internet/ Receita Federal. Com nome conforme consta na Certidão de Nascimento ou Casamento apresentada;
 - d) Certidão de Quitação Eleitoral; Certidão entregue deve constar a informação de que está “QUITE com a Justiça Eleitoral”. OBS: Caso não consiga emitir pelo site www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral, procure o Cartório Eleitoral;
 - e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - f) Certidão Nascimento e CPF do(s) filho(s) (informados na ficha familiar);
 - g) Comprovação da situação militar (no caso de candidatos do sexo masculino) - Documentos aceitos: Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação (antigo Certificado de Reservista de 3ª categoria), Certificado de Isenção, Certidão de Situação Militar, Carta Patente, Provisão de Reforma, Atestado de Situação Militar, Atestado que comprove estar desobrigado do Serviço Militar, Carteira de Identidade Militar, Cartão de Identificação Militar e Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.
- Obs.: Homens a partir de 46 anos estão dispensados da apresentação deste documento;

h) Comprovante de residência: energia, água, telefone (emitidos há no máximo 3 (três) meses) ou contrato de locação;

i) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP emitido nos 30 dias anteriores à convocação do candidato (emitido pela CAIXA ou Banco do Brasil);

j) Consulta de Vínculos na Administração Pública <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/pessoal/consultaVinculo/2025/null/null/null/null/1;>

k) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

l) Registro no Conselho de Classe e certidão de quitação, quando obrigatório;

m) Certidão (ou Declaração) de Acúmulo de Cargo, devidamente assinada e carimbada, emitida pelo setor responsável:

no caso de Acúmulo em órgão externo: emitido pela área de Recursos Humanos Geral do órgão (não será aceita declaração emitida pela Secretaria de Lotação);

no caso de Acúmulo na PMV: emitido pelo RH da Secretaria de Lotação (não será aceita declaração da Chefia Imediata);

Conforme determina o Decreto nº 17.953, de 20/12/2019, a Declaração deverá conter: nome do servidor, data de admissão, nome do cargo/função, tipo de vínculo, jornada de trabalho (carga horária), horário de trabalho, e se trabalha em regime de escala ou não;

não ter tido, em vínculos anteriores com Administração Pública de Vitória, rescindido, exonerado ou demitido em decorrência do artigo 14, incisos I, III, IV e V, da Lei Municipal nº 7534/2008, e/ou ato motivado pela Corregedoria e/ou por determinação judicial;

n) Cópia da CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS – frente e verso (página da foto e informações da qualificação civil), caso apresente comprovação de Exercício Profissional em empresa privada;

o) Declaração de Imposto de Renda enviada à Secretaria Especial de Receita Federal do Brasil.

12.2 – No momento de apresentação na Gerência do Trabalho em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Vitória, o profissional deverá apresentar documentação comprobatória de desvinculação no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) ou comprovação de compatibilidade de horários, conforme Portaria Ministerial nº 134, de 04/04/2011, conforme modelo de documento comprobatório **ANEXO II**.

12.2.1 – O profissional deve acessar o site cnes.datasus.gov.br/pages/consultas.jsp para consultar sua situação e solicitar desvinculação, em caso de desconformidade. Entretanto, o pedido pelo site não retira a obrigatoriedade de apresentação de documentação comprobatória que deverá ser emitida pela instituição onde o profissional estava vinculado ao CNES. O profissional não receberá início de atividade na Secretaria Municipal de Saúde se houver incompatibilidade de carga horária e acumulação ilegal de cargos públicos.

12.3 – Caso o candidato deixe de apresentar a documentação exigida para a Admissão ou ficar pendente de algum documento nos moldes estabelecidos neste item e no Edital de Convocação, decorrido o prazo para ingresso, a contratação não se concretizará e será **ELIMINADO** do certame.

13 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

13.1 – Será **ELIMINADO** o candidato que:

- **NÃO COMPROVAR TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** nos prazos informados ou apresentar documentos em desacordo com os itens 8 e 9.

- apresentar documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.
- prestar declaração inverídica, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos irregulares.

13.2 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será **ELIMINADO** em qualquer tempo.

13.2.1 – Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital para as funções inseridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Vitória/Secretaria Municipal de Saúde, quando da sua contratação, estarão submetidos às normas e condutas, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 7.534/2008 e suas atualizações, bem como em legislação correlata aplicável.

13.3 – Será reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral da respectiva função:

- o candidato que não enviar a documentação ou não se apresentar no prazo definido pelo Edital de Convocação;

- o candidato que se enquadrar nas disposições dos incisos III e IV do art. 9º da Lei nº 7.534/2008, que dispõe sobre contratação por tempo determinado.

13.3.1 – A reclassificação só acontecerá uma única vez.

13.4 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

13.5 – O profissional contratado por meio da reserva do presente Edital, caso precise se afastar por motivo de licença médica, a partir do 16º dia de afastamento passará a receber pelo INSS.

13.6 – O Município de Vitória, com base em registros encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde pela chefia imediata, poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, em observância ao que dispõe o art. 14 da Lei nº 7.534/2008.

13.7 – Ficará a cargo do Município de Vitória avaliar a possibilidade de renovação do contrato por tempo determinado, não tendo obrigatoriedade de manutenção do mesmo.

13.8 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

13.9 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Vitória o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

13.10 – **O candidato fica ciente que após a convocação e prazo de comparecimento, o início de atividade será imediato.**

13.11 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGES e pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Vitória, 11 de agosto de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO I

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Tempo de serviço prestado estritamente na função pleiteada	1 (um) ponto por mês completo até o limite de 70 (setenta) meses.

ÁREA II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Curso/evento com duração igual ou superior a 160 horas	30
Curso/evento com duração igual ou superior a 120 a 159 horas	25
Curso/evento com duração de 80 a 119 horas	15
Curso/evento com duração de 40 a 79 horas	10
Curso/evento com duração inferior a 40 horas	05

Tabela de cursos máximo 30 pontos

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO DO CADASTRO DO SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES)

Declaramos para os devidos fins que o/a profissional CPF foi desvinculado do SCNES, sob gestão deste estabelecimento. A desvinculação foi feita no dia/...../..... Local e data
Assinatura e carimbo do órgão e do servidor.
Obs: Este documento deverá ser em papel timbrado do órgão governamental ou do estabelecimento privado.

Considerando a Portaria Ministerial nº 134, de 04/04/2011 em seus artigos:

1º. Constitui responsabilidade dos gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal/DF, bem como dos gerentes de todos os estabelecimentos de saúde na correta inserção, manutenção e atualização sistemática dos cadastros no SCNES dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços, públicos e privados.

2º. Fica proibido o cadastramento no SCNES de profissionais de saúde em mais de 2 (dois) cargos ou empregos públicos, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal de 1988.

§1º. O descumprimento do previsto no caput deste artigo terá como consequência a inconsistência do registro deste profissional em cadastros anteriores no exercício dos cargos ou empregos públicos, mantendo-o apenas nos 2 (dois) cadastros mais recentes.

§2º. No caso de cadastramento de profissional que exerça 2 (dois) cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, deve ficar comprovada a compatibilidade de horários, conforme disposto no Art. 37, inciso XVI, alínea 'c' da constituição Federal de 1988.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos - CCAD e demais membros, composição estabelecida através do Decreto nº 16.337/2015, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos autorizada pela CCAD nº **33/2026 (SEGES/GALT/CPA)**, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste **EDITAL Nº 19** no Diário Oficial do Município de Vitória, o Arquivo Geral do Município de Vitória eliminará os documentos relativos a PROCESSOS ADMINISTRATIVOS do período de 1946 a 1974, abaixo relacionados.

LISTAGEM Nº 33/2026

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEGES/GALT/CPA		
Nº PROCESSO	ANO	ASSUNTO
1922	1946	Análise Técnica
3800	1946	Análise Técnica
3890	1947	Análise Técnica
2239	1951	Análise Técnica
1434	1952	Análise Técnica
2521	1952	Análise Técnica
11094	1963	Análise Técnica
1117	1963	Análise Técnica
1890	1963	Análise Técnica
6839	1963	Análise Técnica
6965	1963	Análise Técnica
7381	1963	Análise Técnica
7538	1963	Análise Técnica
7747	1963	Análise Técnica
7771	1963	Análise Técnica
7876	1963	Análise Técnica
8002	1963	Análise Técnica
8093	1963	Análise Técnica
8686	1963	Análise Técnica
8853	1963	Análise Técnica
8967	1963	Análise Técnica
9669	1963	Análise Técnica
10552	1964	Análise Técnica
11863	1964	Análise Técnica
12070	1964	Análise Técnica
12433	1964	Análise Técnica
12849	1964	Análise Técnica
12999	1964	Análise Técnica
13002	1964	Análise Técnica
13156	1964	Análise Técnica
13368	1964	Análise Técnica
13424	1964	Análise Técnica
13788	1964	Análise Técnica
14429	1964	Análise Técnica
14481	1964	Análise Técnica
14828	1964	Análise Técnica

15047	1964	Análise Técnica
1557	1964	Análise Técnica
1934	1964	Pagamento
2015	1964	Análise Técnica
2890	1964	Análise Técnica
3430	1964	Análise Técnica
3548	1964	Análise Técnica
372	1964	Análise Técnica
376	1964	Análise Técnica
9730	1964	Análise Técnica
1202	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1210	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1222	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1262	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1263	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1295	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1304	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1356	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1588	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
161	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1672	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1713	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1750	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1819	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1831	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1839	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1846	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1900	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
1943	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2012	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2019	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2050	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
206	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2080	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2086	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2144	1965	Análise Técnica
2291	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2340	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2345	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2378	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2379	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2396	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2409	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2414	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
242	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2477	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
252	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
254	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2607	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2612	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2631	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2646	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2647	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2656	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
266	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
267	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2684	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2706	1965	Análise Técnica
2724	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2725	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2728	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2729	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2827	1965	Análise Técnica
2873	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2882	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2887	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2891	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2914	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2936	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2941	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2951	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
2960	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
297	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
304	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo

313	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
327	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
353	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
431	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
439	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
451	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
456	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
4704	1965	Análise Técnica
511	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
518	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
520	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
575	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
610	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
659	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
669	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
694	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
719	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
727	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
765	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
787	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
893	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
895	1965	Baixa - Inscrição de Pessoa Física/Autônomo
20665	1966	Análise Técnica
20718	1966	Análise Técnica
21249	1966	Análise Técnica
1320	1967	Análise Técnica
1345	1967	Análise Técnica
1375	1967	Análise Técnica
174	1967	Análise Técnica
23539	1967	Análise Técnica
23652	1967	Análise Técnica
23708	1967	Análise Técnica
24045	1967	Análise Técnica
24245	1967	Análise Técnica
24290	1967	Análise Técnica
24387	1967	Análise Técnica
25606	1967	Análise Técnica
26078	1967	Análise Técnica
26079	1967	Análise Técnica
26142	1967	Análise Técnica
26309	1967	Análise Técnica
26691	1967	Análise Técnica
2904	1967	Análise Técnica
328	1967	Análise Técnica
861	1967	Análise Técnica
1031	1968	Análise Técnica
1037	1968	Análise Técnica
1450	1968	Análise Técnica
1524	1968	Análise Técnica
1527	1968	Análise Técnica
1635	1968	Análise Técnica
1645	1968	Análise Técnica
1684	1968	Análise Técnica
1712	1968	Análise Técnica
1777	1968	Análise Técnica
1787	1968	Análise Técnica
1872	1968	Análise Técnica
233	1968	Análise Técnica
24381	1968	Análise Técnica
24588	1968	Análise Técnica
24875	1968	Análise Técnica
25350	1968	Análise Técnica
26043	1968	Análise Técnica
26305	1968	Análise Técnica
28417	1968	Análise Técnica
28485	1968	Análise Técnica
28768	1968	Análise Técnica
29048	1968	Análise Técnica
29094	1968	Análise Técnica
29487	1968	Análise Técnica
29871	1968	Cadastro de Pessoa Física Localizada
29872	1968	Pagamento
30123	1968	Análise Técnica
30490	1968	Pagamento

30494	1968	Pagamento
450	1968	Análise Técnica
900	1968	Análise Técnica
904	1968	Análise Técnica
907	1968	Análise Técnica
939	1968	Análise Técnica
975	1968	Análise Técnica
2495	1969	Análise Técnica
299	1969	Análise Técnica
328	1969	Análise Técnica
1005	1970	Análise Técnica
1017	1970	Análise Técnica
1051	1970	Análise Técnica
1117	1970	Análise Técnica
1157	1970	Análise Técnica
1204	1970	Análise Técnica
1204	1970	Análise Técnica
1214	1970	Análise Técnica
1231	1970	Pagamento
1245	1970	Análise Técnica
1256	1970	Análise Técnica
1257	1970	Análise Técnica
1266	1970	Pagamento
1268	1970	Pagamento
1275	1970	Análise Técnica
1276	1970	Pagamento
1280	1970	Pagamento
1306	1970	Pagamento
1332	1970	Pagamento
1335	1970	Análise Técnica
1336	1970	Análise Técnica
1337	1970	Pagamento
1358	1970	Análise Técnica
1384	1970	Análise Técnica
1387	1970	Pagamento
1396	1970	Análise Técnica
1420	1970	Pagamento
1423	1970	Análise Técnica
1433	1970	Análise Técnica
1436	1970	Análise Técnica
1444	1970	Pagamento
1451	1970	Análise Técnica
1466	1970	Análise Técnica
1471	1970	Pagamento
1476	1970	Pagamento
1479	1970	Pagamento
1482	1970	Análise Técnica
1483	1970	Análise Técnica
1493	1970	Pagamento
1516	1970	Análise Técnica
1525	1970	Pagamento
1528	1970	Pagamento
1544	1970	Análise Técnica
1571	1970	Pagamento
1596	1970	Pagamento
1614	1970	Pagamento
1619	1970	Abaixo Assinado
1632	1970	Pagamento
1639	1970	Pagamento
1664	1970	Análise Técnica
1669	1970	Análise Técnica
1671	1970	Pagamento
1672	1970	Análise Técnica
1713	1970	Pagamento
1718	1970	Análise Técnica
1720	1970	Pagamento
1729	1970	Abaixo Assinado
1756	1970	Pagamento
1767	1970	Análise Técnica
1816	1970	Abaixo Assinado
1837	1970	Análise Técnica
184	1970	Análise Técnica
1847	1970	Pagamento
1848	1970	Pagamento

1849	1970	Pagamento
1862	1970	Análise Técnica
1869	1970	Análise Técnica
1922	1970	Análise Técnica
1927	1970	Pagamento
1983	1970	Análise Técnica
1991	1970	Análise Técnica
2020	1970	Análise Técnica
2029	1970	Informação Geral
2031	1970	Análise Técnica
2044	1970	Análise Técnica
2052	1970	Análise Técnica
2061	1970	Cadastro de Pessoa Física Localizada
2090	1970	Análise Técnica
2187	1970	Informação Geral
2220	1970	Análise Técnica
2236	1970	Pagamento
224	1970	Análise Técnica
226	1970	Análise Técnica
227	1970	Análise Técnica
2345	1970	Análise Técnica
2359	1970	Análise Técnica
2364	1970	Análise Técnica
2413	1970	Análise Técnica
2443	1970	Análise Técnica
2473	1970	Análise Técnica
248	1970	Análise Técnica
2488	1970	Análise Técnica
2519	1970	Análise Técnica
2668	1970	Análise Técnica
272	1970	Análise Técnica
273	1970	Análise Técnica
2791	1970	Análise Técnica
2797	1970	Análise Técnica
2835	1970	Análise Técnica
2854	1970	Pagamento
293	1970	Análise Técnica
2931	1970	Análise Técnica
2989	1970	Análise Técnica
2993	1970	Análise Técnica
3021	1970	Informação Geral
3022	1970	Informação Geral
3045	1970	Análise Técnica
3117	1970	Análise Técnica
32	1970	Análise Técnica
3214	1970	Pagamento
3215	1970	Pagamento
3359	1970	Pagamento
336	1970	Análise Técnica
3364	1970	Informação Geral
3382	1970	Análise Técnica
340	1970	Pagamento
3458	1970	Informação Geral
3460	1970	Informação Geral
3521	1970	Pagamento
3545	1970	Análise Técnica
3562	1970	Pagamento
357	1970	Abaixo Assinado
3590	1970	Análise Técnica
3591	1970	Pagamento
3598	1970	Análise Técnica
3602	1970	Análise Técnica
3605	1970	Análise Técnica
370	1970	Análise Técnica
372	1970	Análise Técnica
378	1970	Pagamento
4820	1970	Análise Técnica
4957	1970	Informação Geral
4961	1970	Análise Técnica
4974	1970	Análise Técnica
4980	1970	Análise Técnica
4981	1970	Informação Geral
502	1970	Análise Técnica
5092	1970	Análise Técnica

5113	1970	Análise Técnica
5153	1970	Informação Geral
5169	1970	Informação Geral
5172	1970	Informação Geral
5206	1970	Informação Geral
5316	1970	Informação Geral
5368	1970	Pagamento
5395	1970	Informação Geral
540	1970	Pagamento
5411	1970	Informação Geral
5472	1970	Informação Geral
55	1970	Análise Técnica
5513	1970	Informação Geral
5538	1970	Análise Técnica
5553	1970	Informação Geral
5561	1970	Informação Geral
5576	1970	Informação Geral
5582	1970	Análise Técnica
5586	1970	Análise Técnica
5593	1970	Informação Geral
5595	1970	Informação Geral
563	1970	Abaixo Assinado
5681	1970	Informação Geral
5682	1970	Análise Técnica
5767	1970	Análise Técnica
5820	1970	Informação Geral
594	1970	Pagamento
5954	1970	Análise Técnica
596	1970	Análise Técnica
6042	1970	Análise Técnica
6046	1970	Informação Geral
6078	1970	Análise Técnica
6085	1970	Informação Geral
6087	1970	Análise Técnica
6096	1970	Análise Técnica
62	1970	Análise Técnica
622	1970	Análise Técnica
666	1970	Análise Técnica
70	1970	Análise Técnica
715	1970	Pagamento
72	1970	Análise Técnica
746	1970	Análise Técnica
747	1970	Análise Técnica
7507	1970	Informação Geral
76	1970	Cadastro de Pessoa Física Localizada
776	1970	Análise Técnica
7846	1970	Análise Técnica
7984	1970	Análise Técnica
815	1970	Pagamento
828	1970	Pagamento
854	1970	Pagamento
859	1970	Pagamento
860	1970	Pagamento
879	1970	Análise Técnica
996	1970	Pagamento
1119	1971	Cadastro de Pessoa Física Localizada
1156	1971	Cadastro de Pessoa Física Localizada
1166	1971	Cadastro de Pessoa Física Localizada
1236	1971	Informação Geral
1275	1971	Informação Geral
1294	1971	Informação Geral
1301	1971	Análise Técnica
1486	1971	Análise Técnica
154	1971	Análise Técnica
1594	1971	Análise Técnica
1650	1971	Análise Técnica
1673	1971	Cadastro de Pessoa Física Localizada
176	1971	Análise Técnica
1818	1971	Análise Técnica
1909	1971	Análise Técnica
197	1971	Análise Técnica
1975	1971	Análise Técnica
2062	1971	Pagamento
2100	1971	Análise Técnica

2102	1971	Análise Técnica
2122	1971	Análise Técnica
2133	1971	Pagamento
2156	1971	Análise Técnica
2157	1971	Análise Técnica
2203	1971	Pagamento
2243	1971	Cadastro de Pessoa Física Localizada
2275	1971	Pagamento
2297	1971	Análise Técnica
2323	1971	Pagamento
2339	1971	Pagamento
2365	1971	Pagamento
2431	1971	Pagamento
2435	1971	Pagamento
2474	1971	Pagamento
2485	1971	Pagamento
2541	1971	Pagamento
2552	1971	Pagamento
2569	1971	Pagamento
2578	1971	Pagamento
2581	1971	Pagamento
2583	1971	Pagamento
2587	1971	Pagamento
2705	1971	Análise Técnica
2731	1971	Análise Técnica
2770	1971	Abaixo Assinado
2832	1971	Abaixo Assinado
2836	1971	Pagamento
2853	1971	Análise Técnica
2881	1971	Abaixo Assinado
2920	1971	Abaixo Assinado
2930	1971	Análise Técnica
2978	1971	Análise Técnica
3028	1971	Análise Técnica
3056	1971	Pagamento
3155	1971	Pagamento
3216	1971	Pagamento
3233	1971	Pagamento
3270	1971	Análise Técnica
3278	1971	Pagamento
3297	1971	Análise Técnica
3301	1971	Pagamento
3356	1971	Pagamento
338	1971	Análise Técnica
3394	1971	Pagamento
3412	1971	Cadastro de Pessoa Física Localizada
3427	1971	Análise Técnica
3445	1971	Análise Técnica
354	1971	Análise Técnica
3565	1971	Pagamento
3627	1971	Análise Técnica
3656	1971	Pagamento
3659	1971	Análise Técnica
3665	1971	Pagamento
3676	1971	Pagamento
3695	1971	Análise Técnica
3700	1971	Pagamento
371	1971	Análise Técnica
3716	1971	Pagamento
3750	1971	Pagamento
3753	1971	Pagamento
376	1971	Análise Técnica
3788	1971	Pagamento
3803	1971	Pagamento
3816	1971	Pagamento
3821	1971	Pagamento
3884	1971	Análise Técnica
3913	1971	Análise Técnica
3986	1971	Pagamento
3991	1971	Pagamento
4181	1971	Análise Técnica
4262	1971	Análise Técnica
4338	1971	Análise Técnica
4366	1971	Análise Técnica

4367	1971	Análise Técnica
4526	1971	Análise Técnica
4567	1971	Análise Técnica
4571	1971	Análise Técnica
4572	1971	Análise Técnica
4709	1971	Análise Técnica
473	1971	Cadastro de Pessoa Física Localizada
4737	1971	Análise Técnica
476	1971	Cadastro de Pessoa Física Localizada
4795	1971	Análise Técnica
4799	1971	Análise Técnica
4861	1971	Análise Técnica
5003	1971	Análise Técnica
5049	1971	Análise Técnica
5108	1971	Análise Técnica
5117	1971	Análise Técnica
5119	1971	Análise Técnica
5130	1971	Análise Técnica
5212	1971	Análise Técnica
5247	1971	Análise Técnica
5332	1971	Análise Técnica
5396	1971	Análise Técnica
5421	1971	Análise Técnica
5472	1971	Pagamento
5565	1971	Análise Técnica
5599	1971	Análise Técnica
5600	1971	Análise Técnica
573	1971	Análise Técnica
5760	1971	Análise Técnica
5816	1971	Análise Técnica
5819	1971	Análise Técnica
5883	1971	Análise Técnica
5911	1971	Pagamento
5926	1971	Análise Técnica
5957	1971	Análise Técnica
6042	1971	Análise Técnica
6067	1971	Análise Técnica
6112	1971	Análise Técnica
6139	1971	Análise Técnica
6177	1971	Análise Técnica
6213	1971	Análise Técnica
6246	1971	Análise Técnica
6260	1971	Análise Técnica
6270	1971	Análise Técnica
6301	1971	Informação Geral
6303	1971	Informação Geral
6322	1971	Análise Técnica
6347	1971	Análise Técnica
6411	1971	Informação Geral
6453	1971	Análise Técnica
6458	1971	Análise Técnica
6500	1971	Análise Técnica
6516	1971	Informação Geral
6557	1971	Análise Técnica
6568	1971	Informação Geral
6601	1971	Análise Técnica
6636	1971	Análise Técnica
6652	1971	Análise Técnica
6676	1971	Análise Técnica
674	1971	Análise Técnica
678	1971	Análise Técnica
6814	1971	Informação Geral
6815	1971	Informação Geral
6824	1971	Análise Técnica
6833	1971	Informação Geral
6850	1971	Informação Geral
6879	1971	Informação Geral
6930	1971	Análise Técnica
6954	1971	Pagamento
6991	1971	Análise Técnica
7008	1971	Análise Técnica
7059	1971	Informação Geral
7123	1971	Análise Técnica
7160	1971	Análise Técnica

7180	1971	Análise Técnica
7182	1971	Análise Técnica
7204	1971	Análise Técnica
7206	1971	Pagamento
7241	1971	Pagamento
7262	1971	Análise Técnica
7301	1971	Análise Técnica
7311	1971	Análise Técnica
7345	1971	Análise Técnica
735	1971	Análise Técnica
7397	1971	Análise Técnica
7418	1971	Análise Técnica
7475	1971	Análise Técnica
7493	1971	Análise Técnica
7512	1971	Análise Técnica
7522	1971	Análise Técnica
7530	1971	Análise Técnica
7594	1971	Análise Técnica
7623	1971	Análise Técnica
7664	1971	Análise Técnica
7665	1971	Análise Técnica
7717	1971	Análise Técnica
7804	1971	Análise Técnica
7830	1971	Análise Técnica
7842	1971	Análise Técnica
7868	1971	Análise Técnica
7884	1971	Análise Técnica
7897	1971	Análise Técnica
7951	1971	Análise Técnica
7968	1971	Análise Técnica
7972	1971	Análise Técnica
7985	1971	Análise Técnica
7986	1971	Análise Técnica
8063	1971	Análise Técnica
8094	1971	Análise Técnica
8175	1971	Análise Técnica
8176	1971	Análise Técnica
8183	1971	Análise Técnica
8184	1971	Análise Técnica
8189	1971	Análise Técnica
8190	1971	Análise Técnica
8191	1971	Análise Técnica
8224	1971	Análise Técnica
8239	1971	Análise Técnica
8312	1971	Análise Técnica
8403	1971	Análise Técnica
8442	1971	Análise Técnica
8484	1971	Informação Geral
8485	1971	Informação Geral
8496	1971	Análise Técnica
8528	1971	Análise Técnica
8547	1971	Análise Técnica
8565	1971	Análise Técnica
8566	1971	Informação Geral
8581	1971	Informação Geral
8584	1971	Análise Técnica
8585	1971	Análise Técnica
8589	1971	Análise Técnica
8591	1971	Análise Técnica
8593	1971	Análise Técnica
8615	1971	Informação Geral
8641	1971	Análise Técnica
8643	1971	Informação Geral
865	1971	Cadastro de Pessoa Física Localizada
8653	1971	Análise Técnica
8674	1971	Informação Geral
8677	1971	Informação Geral
8715	1971	Informação Geral
8716	1971	Análise Técnica
8717	1971	Análise Técnica
8718	1971	Análise Técnica
993	1971	Análise Técnica
1	1972	Análise Técnica
10	1972	Análise Técnica

100	1972	Análise Técnica
10037	1972	Análise Técnica
10045	1972	Análise Técnica
10081	1972	Análise Técnica
101	1972	Análise Técnica
102	1972	Análise Técnica
10235	1972	Análise Técnica
10236	1972	Análise Técnica
10288	1972	Informação Geral
10290	1972	Análise Técnica
103	1972	Análise Técnica
10329	1972	Análise Técnica
10336	1972	Pagamento
104	1972	Análise Técnica
10443	1972	Análise Técnica
10447	1972	Análise Técnica
10448	1972	Análise Técnica
10456	1972	Análise Técnica
10481	1972	Análise Técnica
105	1972	Análise Técnica
10529	1972	Análise Técnica
10535	1972	Análise Técnica
10536	1972	Análise Técnica
10537	1972	Análise Técnica
106	1972	Análise Técnica
106	1972	Análise Técnica
10700	1972	Análise Técnica
10790	1972	Análise Técnica
10805	1972	Análise Técnica
10891	1972	Análise Técnica
10911	1972	Análise Técnica
10972	1972	Análise Técnica
11	1972	Análise Técnica
117	1972	Análise Técnica
118	1972	Análise Técnica
12	1972	Análise Técnica
12001	1972	Análise Técnica
12016	1972	Análise Técnica
12029	1972	Análise Técnica
12122	1972	Análise Técnica
12193	1972	Análise Técnica
12244	1972	Análise Técnica
12310	1972	Análise Técnica
12344	1972	Análise Técnica
12348	1972	Análise Técnica
12349	1972	Análise Técnica
12350	1972	Análise Técnica
12371	1972	Análise Técnica
12508	1972	Análise Técnica
12554	1972	Análise Técnica
12555	1972	Análise Técnica
12559	1972	Informação Geral
12595	1972	Informação Geral
12646	1972	Análise Técnica
12665	1972	Análise Técnica
12709	1972	Análise Técnica
12758	1972	Informação Geral
12820	1972	Informação Geral
12849	1972	Análise Técnica
12937	1972	Análise Técnica
12943	1972	Análise Técnica
13	1972	Análise Técnica
13081	1972	Informação Geral
13107	1972	Análise Técnica
13134	1972	Análise Técnica
13141	1972	Informação Geral
13148	1972	Cadastro de Pessoa Física Localizada
13149	1972	Cadastro de Pessoa Física Localizada
13220	1972	Análise Técnica
13235	1972	Análise Técnica
13244	1972	Informação Geral
13260	1972	Análise Técnica
13268	1972	Análise Técnica
13278	1972	Análise Técnica

13327	1972	Análise Técnica
13409	1972	Análise Técnica
14	1972	Análise Técnica
141	1972	Análise Técnica
142	1972	Análise Técnica
143	1972	Análise Técnica
144	1972	Análise Técnica
144	1972	Informação Geral
145	1972	Análise Técnica
146	1972	Análise Técnica
147	1972	Análise Técnica
148	1972	Análise Técnica
149	1972	Análise Técnica
174	1972	Análise Técnica
175	1972	Análise Técnica
176	1972	Análise Técnica
177	1972	Análise Técnica
178	1972	Análise Técnica
179	1972	Análise Técnica
18	1972	Análise Técnica
180	1972	Análise Técnica
182	1972	Análise Técnica
19	1972	Análise Técnica
193	1972	Análise Técnica
194	1972	Análise Técnica
195	1972	Análise Técnica
197	1972	Análise Técnica
198	1972	Análise Técnica
199	1972	Análise Técnica
2	1972	Análise Técnica
20	1972	Análise Técnica
24	1972	Análise Técnica
29	1972	Análise Técnica
292	1972	Cadastro de Pessoa Física Localizada
294	1972	Cadastro de Pessoa Física Localizada
296	1972	Cadastro de Pessoa Física Localizada
3	1972	Análise Técnica
33	1972	Análise Técnica
364	1972	Análise Técnica
366	1972	Análise Técnica
37	1972	Análise Técnica
38	1972	Análise Técnica
39	1972	Análise Técnica
4	1972	Análise Técnica
40	1972	Análise Técnica
41	1972	Análise Técnica
4151	1972	Abaixo Assinado
42	1972	Análise Técnica
4217	1972	Abaixo Assinado
43	1972	Análise Técnica
4397	1972	Análise Técnica
44	1972	Análise Técnica
444	1972	Análise Técnica
445	1972	Análise Técnica
4480	1972	Abaixo Assinado
449	1972	Análise Técnica
45	1972	Análise Técnica
450	1972	Análise Técnica
47	1972	Análise Técnica
48	1972	Análise Técnica
49	1972	Análise Técnica
5	1972	Análise Técnica
50	1972	Análise Técnica
52	1972	Análise Técnica
5282	1972	Análise Técnica
53	1972	Análise Técnica
55	1972	Análise Técnica
5839	1972	Análise Técnica
6094	1972	Análise Técnica
66	1972	Análise Técnica
67	1972	Análise Técnica
6919	1972	Análise Técnica
6944	1972	Análise Técnica
6995	1972	Análise Técnica

70	1972	Análise Técnica
7036	1972	Análise Técnica
71	1972	Análise Técnica
72	1972	Análise Técnica
72	1972	Análise Técnica
7336	1972	Análise Técnica
7468	1972	Análise Técnica
7554	1972	Abaixo Assinado
7566	1972	Análise Técnica
7671	1972	Análise Técnica
7673	1972	Abaixo Assinado
7768	1972	Análise Técnica
78	1972	Análise Técnica
788	1972	Análise Técnica
79	1972	Análise Técnica
8	1972	Análise Técnica
8040	1972	Análise Técnica
81	1972	Análise Técnica
82	1972	Análise Técnica
8215	1972	Informação Geral
8219	1972	Pagamento
8290	1972	Análise Técnica
8293	1972	Análise Técnica
83	1972	Análise Técnica
8307	1972	Informação Geral
8387	1972	Análise Técnica
8421	1972	Informação Geral
8587	1972	Análise Técnica
8650	1972	Informação Geral
8742	1972	Análise Técnica
8743	1972	Análise Técnica
88	1972	Análise Técnica
887	1972	Informação Geral
8874	1972	Análise Técnica
8954	1972	Análise Técnica
9089	1972	Informação Geral
91	1972	Análise Técnica
9174	1972	Análise Técnica
92	1972	Análise Técnica
9244	1972	Análise Técnica
93	1972	Análise Técnica
9346	1972	Análise Técnica
9399	1972	Análise Técnica
94	1972	Análise Técnica
9431	1972	Análise Técnica
95	1972	Análise Técnica
9501	1972	Análise Técnica
96	1972	Análise Técnica
9614	1972	Análise Técnica
9691	1972	Informação Geral
97	1972	Análise Técnica
9752	1972	Pagamento
98	1972	Análise Técnica
9801	1972	Análise Técnica
99	1972	Análise Técnica
9949	1972	Pagamento
9954	1972	Análise Técnica
9966	1972	Análise Técnica
9967	1972	Informação Geral
9992	1972	Análise Técnica
13	1973	Análise Técnica
13510	1973	Informação Geral
13535	1973	Informação Geral
13603	1973	Informação Geral
13651	1973	Análise Técnica
13657	1973	Informação Geral
13706	1973	Análise Técnica
13819	1973	Análise Técnica
13907	1973	Análise Técnica
13967	1973	Análise Técnica
14059	1973	Informação Geral
14079	1973	Análise Técnica
14082	1973	Informação Geral
14111	1973	Informação Geral

14196	1973	Análise Técnica
14198	1973	Análise Técnica
14202	1973	Análise Técnica
14435	1973	Análise Técnica
14468	1973	Análise Técnica
14610	1973	Análise Técnica
14640	1973	Análise Técnica
14690	1973	Análise Técnica
14698	1973	Análise Técnica
14704	1973	Análise Técnica
14768	1973	Análise Técnica
14857	1973	Análise Técnica
14865	1973	Análise Técnica
15006	1973	Análise Técnica
15114	1973	Análise Técnica
15130	1973	Análise Técnica
15207	1973	Análise Técnica
15258	1973	Análise Técnica
15293	1973	Análise Técnica
15546	1973	Análise Técnica
15583	1973	Análise Técnica
15591	1973	Análise Técnica
15614	1973	Análise Técnica
15618	1973	Análise Técnica
15713	1973	Análise Técnica
15863	1973	Análise Técnica
15897	1973	Análise Técnica
15904	1973	Análise Técnica
15962	1973	Pagamento
15974	1973	Análise Técnica
16109	1973	Análise Técnica
16110	1973	Análise Técnica
16118	1973	Análise Técnica
16121	1973	Análise Técnica
16137	1973	Análise Técnica
16169	1973	Análise Técnica
16218	1973	Análise Técnica
16228	1973	Análise Técnica
16291	1973	Análise Técnica
16302	1973	Análise Técnica
16384	1973	Análise Técnica
16450	1973	Análise Técnica
16452	1973	Análise Técnica
16558	1973	Análise Técnica
16580	1973	Análise Técnica
16611	1973	Análise Técnica
16641	1973	Análise Técnica
16759	1973	Pagamento
16788	1973	Pagamento
16799	1973	Análise Técnica
16816	1973	Análise Técnica
16822	1973	Análise Técnica
16836	1973	Análise Técnica
16842	1973	Análise Técnica
16883	1973	Análise Técnica
16913	1973	Análise Técnica
17000	1973	Análise Técnica
17002	1973	Análise Técnica
17024	1973	Análise Técnica
17029	1973	Análise Técnica
17056	1973	Análise Técnica
17092	1973	Análise Técnica
17185	1973	Análise Técnica
17238	1973	Pagamento
17240	1973	Análise Técnica
17251	1973	Análise Técnica
17254	1973	Pagamento
17255	1973	Pagamento

17285	1973	Pagamento
17287	1973	Pagamento
17314	1973	Análise Técnica
17328	1973	Análise Técnica
17344	1973	Análise Técnica
17375	1973	Análise Técnica
17416	1973	Análise Técnica
17433	1973	Análise Técnica
17439	1973	Pagamento
17443	1973	Análise Técnica
17451	1973	Análise Técnica
17500	1973	Análise Técnica
17562	1973	Pagamento
17574	1973	Pagamento
17582	1973	Análise Técnica
17674	1973	Pagamento
17705	1973	Análise Técnica
17763	1973	Análise Técnica
17806	1973	Análise Técnica
17822	1973	Análise Técnica
17830	1973	Análise Técnica
17848	1973	Análise Técnica
17883	1973	Análise Técnica
17884	1973	Análise Técnica
17889	1973	Análise Técnica
17892	1973	Pagamento
17963	1973	Análise Técnica
18041	1973	Análise Técnica
18071	1973	Pagamento
18115	1973	Análise Técnica
18116	1973	Análise Técnica
18118	1973	Análise Técnica
18119	1973	Análise Técnica
18152	1973	Análise Técnica
18154	1973	Análise Técnica
18155	1973	Cadastro de Pessoa Física Localizada
18157	1973	Análise Técnica
18235	1973	Análise Técnica
18239	1973	Análise Técnica
18254	1973	Análise Técnica
18273	1973	Análise Técnica
18302	1973	Análise Técnica
18345	1973	Análise Técnica
18357	1973	Análise Técnica
18358	1973	Análise Técnica
18386	1973	Análise Técnica
18473	1973	Análise Técnica
18488	1973	Análise Técnica
18494	1973	Análise Técnica
18579	1973	Pagamento
18647	1973	Análise Técnica
18659	1973	Análise Técnica
18780	1973	Análise Técnica
18862	1973	Análise Técnica
18897	1973	Análise Técnica
18898	1973	Análise Técnica
18899	1973	Análise Técnica
18979	1973	Análise Técnica
19	1973	Análise Técnica
19032	1973	Informação Geral
19058	1973	Análise Técnica
19107	1973	Pagamento
19122	1973	Pagamento
19200	1973	Análise Técnica
19329	1973	Análise Técnica
19330	1973	Análise Técnica
19376	1973	Análise Técnica
19393	1973	Análise Técnica

19404	1973	Análise Técnica
19429	1973	Análise Técnica
19440	1973	Análise Técnica
19456	1973	Análise Técnica
19467	1973	Análise Técnica
19475	1973	Análise Técnica
19545	1973	Análise Técnica
19557	1973	Pagamento
19594	1973	Análise Técnica
19596	1973	Análise Técnica
19599	1973	Análise Técnica
19626	1973	Análise Técnica
19628	1973	Análise Técnica
19659	1973	Análise Técnica
19660	1973	Análise Técnica
19661	1973	Análise Técnica
19662	1973	Análise Técnica
19699	1973	Análise Técnica
20	1973	Análise Técnica
20031	1973	Análise Técnica
20122	1973	Análise Técnica
20838	1973	Análise Técnica
21	1973	Análise Técnica
21591	1973	Análise Técnica
21892	1973	Análise Técnica
21992	1973	Pagamento
22	1973	Análise Técnica
22271	1973	Análise Técnica
22308	1973	Análise Técnica
23	1973	Análise Técnica
23608	1973	Pagamento
23744	1973	Análise Técnica
23834	1973	Análise Técnica
23986	1973	Análise Técnica
24063	1973	Análise Técnica
24064	1973	Análise Técnica
24323	1973	Análise Técnica
24454	1973	Análise Técnica
24543	1973	Análise Técnica
25	1973	Análise Técnica
25403	1973	Análise Técnica
25786	1973	Análise Técnica
25973	1973	Pagamento
26179	1973	Análise Técnica
36	1973	Análise Técnica
37	1973	Análise Técnica
55	1973	Análise Técnica
56	1973	Análise Técnica
57	1973	Análise Técnica
58	1973	Análise Técnica
59	1973	Análise Técnica
60	1973	Análise Técnica
100	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
123	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
126	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
13	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
131	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
134	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
135	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
139	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
140	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
141	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
144	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
145	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
148	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
15	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada

152	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
156	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
158	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
161	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
164	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
169	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
17	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
170	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
171	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
194	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
204	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
26	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
34	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
35	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
39	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
40	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
42	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
46	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada
62	1974	Cadastro de Pessoa Física Localizada

Vitória, 06 de agosto de 2026

COORDENADORA – Luciana Rocha Barbosa Moreira

MEMBROS – Adriana Cremasco

Daniela da Silva Bahiense Moreira

Ewerton Silva Nicolau

Ioleti de Souza Alexandre

Margareth Donatti Vieira

Tárcio Luiz Martins Carvalho

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

PROCON MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em cumprimento à Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao Decreto Federal 2.181/97, à Lei Municipal 6.033/03 e ao Decreto Municipal 23.544/24, e suas respectivas alterações notificamos para:

Comparecimento em audiência:

N.A:26.05.0301.001.00206-3

Reclamante: IRACENI DO NASCIMENTO DA SILVA

Reclamada(s): MAREE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Audiência a ser realizada no dia 17/08/2026 às 16h:00min no Procon Municipal de Vitória.

Vitória, 11 de agosto de 2026

Breno Panetto Moraes

Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor

Apoio Administrativo Lista 25/2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA

CONVOCAÇÃO

409ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCAV

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONCAV, no uso de suas atribuições legais garantidas na Lei Municipal nº 3.751/91, convoca os membros do Conselho a participarem da Reunião Ordinária para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

P A U T A:

1. Aprovação da pauta da 409ª Reunião Ordinária;
2. Aprovação da ata da 408ª Reunião Ordinária;
3. Apresentação do Conselho Tutelar sobre Aplicação de Medidas de Proteção;
4. Relatos das Comissões;
5. Informes Gerais.

DATA: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira)

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Casa dos Conselhos na Av. Desembargador Santos Neves, 771 – Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-721, telefones (27) 3382-6178 e (27) 98141-0206.

Vitória, 10 de agosto de 2026

Jévita do Nascimento Coutinho da Silva

Presidente do CONCAV

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Gerência de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 135, inciso III, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.438/1997, bem como com o artigo 31, inciso III, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna pública a notificação referente ao **Auto de Infração** abaixo relacionado, lavrado com base em informações técnicas e listagem encaminhada pela Concessionária dos Serviços de Esgotamento Sanitário – CESAN, as quais indicam que o imóvel fiscalizado não se encontra interligado à rede pública coletora de esgotamento sanitário existente e em operação, nos termos do Programa **Tá Ligado**:

Auto de Infração / Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
729/2026 5617130/2026	MARTA FLORA RIBEIRO Matr. CESAN: 16291-4	***.***6.98*-**
2286/2026 5025605/2026	ALUIZIO SA DOS SANTOS Matr. CESAN: 345940-3	***.***8.43*-**
2332/2026 5346277/2026	ROSIMERE DE OLIVEIRA PEREIRA Matr. CESAN: 712413-9	***.***9.09*-**
3272/2026 5169879/2026	TYPAF ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA Matr. CESAN: 15483-0	03.332.621/0001-60

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a NOTIFICADO a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Salienta-se, ainda, que o autuado deverá promover a efetiva ligação do imóvel à rede coletora de esgoto, nos termos da legislação aplicável. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 13 de agosto de 2026
 André Co Silva
 Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

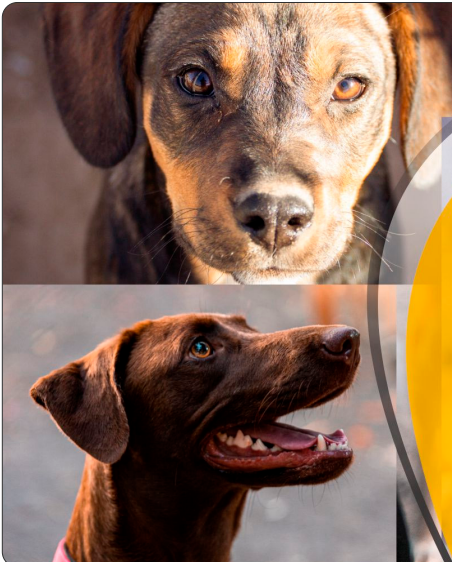
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 053/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Gerência de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 135, inciso III, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.438/1997, bem como com o artigo 31, inciso III, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna pública a notificação referente ao **Auto de Infração** abaixo relacionado, lavrado com base em informações técnicas e listagem encaminhada pela Concessionária dos Serviços de Esgotamento Sanitário – CESAN, as quais indicam que o imóvel fiscalizado não se encontra interligado à rede pública coletora de esgotamento sanitário existente e em operação, nos termos do Programa **Tá Ligado**:

Auto de Infração / Processo	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
722/2026 5617096/2026	MARIA DEL CARMEN BISI MOLINA Matr. CESAN: 478810-9	***.***3.25*-**
2161/2026 6124361/2026	JOSE MARINHO TESCH Matr. CESAN: 782095-0	***.***7.95*-**
2347/2026 5377714/2026	NIVA BARBOZA DO NASCIMENTO Matr. CESAN: 24651-4	***.***6.37*-**
3752/2026 5488504/2026	DOROTY SANTOS CORDEIRO Matr. CESAN: 25-6	***.***4.86*-**

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a NOTIFICADO a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Salienta-se, ainda, que o autuado deverá promover a efetiva ligação do imóvel à rede coletora de esgoto, nos termos da legislação aplicável. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 13 de agosto de 2026
 André Co Silva
 Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício



**Com um amigo
a vida pode ser
mais feliz.**

ADOTE UM.

 **PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Portarias

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 013**

Institui a comissão organizadora do processo de composição dos representantes da sociedade civil do Conselho Consultivo do Refúgio da Vida Silvestre Municipal de Fradinhos, biênio 2027/2029, e nomeia seus componentes.

O Secretário de Meio Ambiente do Município de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do Artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Vitória, e pelo Artigo 10, inciso IV da Lei Municipal nº 4.438 – Código Municipal de Meio Ambiente, de 06 de junho de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora do Processo de Composição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Consultivo do Refúgio da Vida Silvestre Municipal de Fradinhos, para exercerem Mandato no biênio 2027-2029.

Art. 2º. Cabe à Comissão Organizadora:

I – verificar a documentação das organizações de usuários, das instituições e organizações, postulantes à habilitação.

II – habilitar as organizações de usuários, das instituições e organizações, para designarem candidato(a) às vagas por segmento de representação da sociedade civil, conforme estabelecido no Art. 2º, do Decreto Municipal Nº 26.626/2026;

III – informar a relação das organizações de usuários, das instituições e organizações, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição;

IV – analisar e julgar os pedidos de recursos;

V – informar as decisões sobre os recursos apresentados pelas organizações de usuários, das instituições e organizações postulantes à habilitação.

VI – acompanhar o processo de escolha realizado pelos segmentos de representação da sociedade civil, estabelecidos no Art. 2º, do Decreto Municipal Nº 26.626/2026, prestando os esclarecimentos e orientações quanto à composição, conforme previsto no referido Decreto.

VII – divulgar no site oficial da Prefeitura de Vitória, os conselheiros eleitos pelas instituições, conforme número de vagas previstas no Art. 2º, do Decreto Municipal Nº 26.626/2026.

VIII – resolver os casos omissos.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral, estabelecida no art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Meio Ambiente – SEMMAM:

I – Iara Gardênia Silva Moreira – Matrícula 457078

II – Idelvon da Silva Poubel – Matrícula 604904

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Iara Gardênia Silva Moreira

Art. 4º. Após a divulgação no site oficial da prefeitura de Vitória dos representantes do Conselho Consultivo do Refúgio da Vida Silvestre Municipal de Fradinhos, para o biênio 2027-2029, a presente Comissão ficará automaticamente destituída.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de agosto de 2026

André Co Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 213**

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.743, de 22 de abril de 2019, e considerando o processo nº 3500078/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimentos à servidora efetiva Fernanda Nunes da Silva, matrícula 613180, cargo Professor de Educação Básica II – PEB II – Ensino Fundamental do 1º ao 5º, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 28/08/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de agosto de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 159**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035/2003, e à vista do que contém o Pedido de Reconsideração interposto no Processo nº **9568206/2024**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, que **NEGA PROVIMENTO** ao pedido de reconsideração manejado pelo(a) agente público interessado(a), com matrícula **48.734-1**, e mantém incólume a decisão que aplicou a penalidade de **10 (dez) dias de suspensão**, nos termos do art. 19, inciso XLII, na forma do art. 20, inciso III, art. 123, inciso II, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, todos da Lei supracitada, conforme os fatos e fundamentos constantes dos autos do Processo nº **9568206/2024**;

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, o(a) agente público representado(a), e os(as) advogados(as) devidamente constituídos(as) nos autos: Drª. **LILIAN PATROCÍNIO B. BASTOS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 18.323; Dr. **TIAGO SILVA TORRES**, inscrito na OAB/ES 18.437; Drª **PRISCILLA NUNES BALMAS TORRES**, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.355; Dr. **RAFAEL DE OLIVEIRA RIZZI**, inscrito na OAB/ES 20.947 e Drª **SARA GOMES DA SILVA**, inscrita na OAB/ES 30.260.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de agosto de 2026

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 161**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 9176840/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de agosto de 2026

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 162**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, eis que nesse momento, não se vislumbram elementos probatórios suficientes à caracterização de indícios mínimos de autoria e materialidade de infração administrativa passível de sanção disciplinar, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 9179900/2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de agosto de 2026

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Licitações e Contratos

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

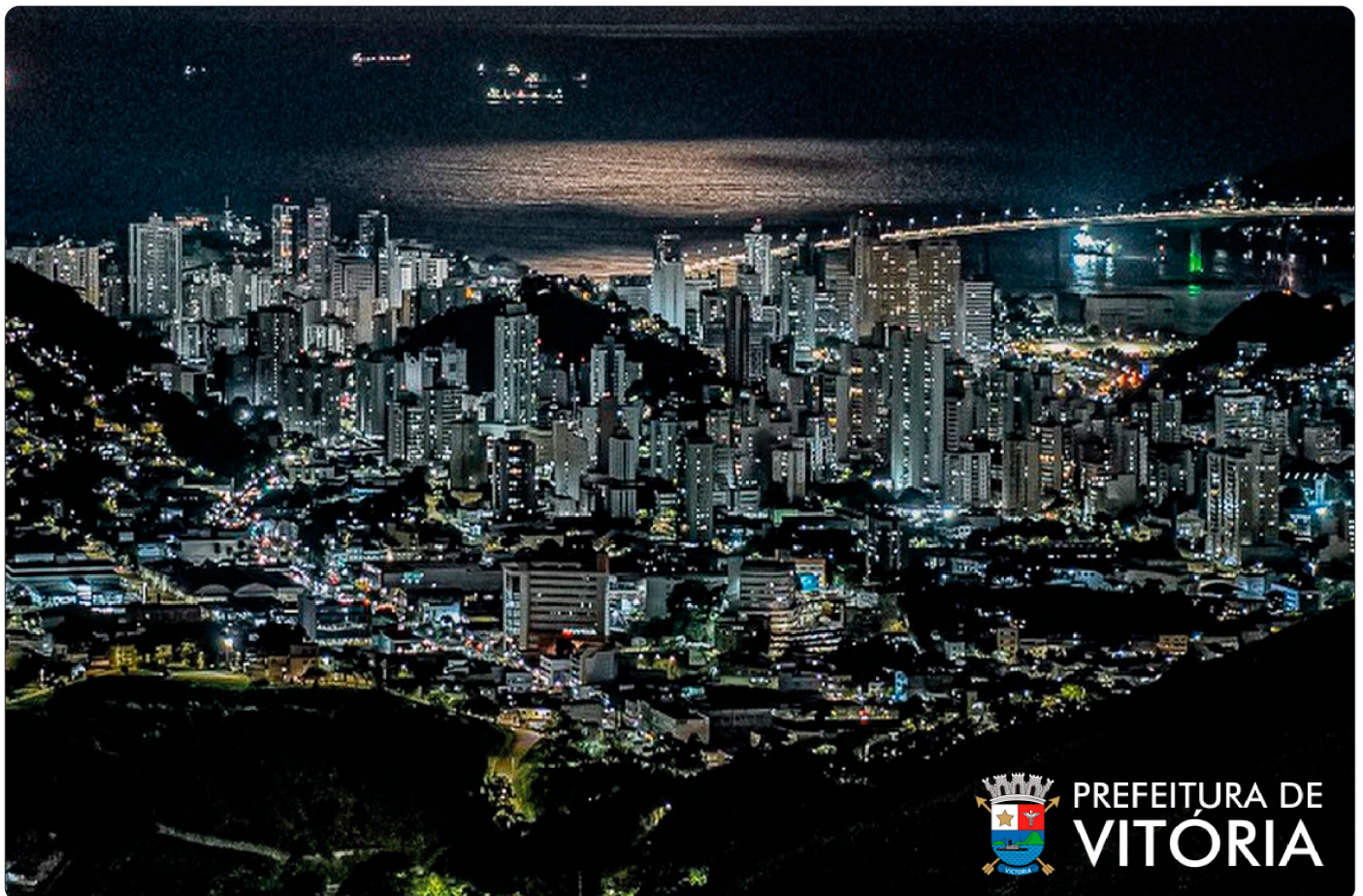
O Município de Vitória, torna público que realizará, **com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026 – PROCESSO Nº 5088002/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0143**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA (com substituição de peças). VALOR ESTIMADO: R\$ 139.378,30. Entrega das propostas: 17/08/2026 a 31/08/2026 (até 09h00). Sessão de disputa: 31/08/2026 (09h30). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (27) 3382-6333. Lorena Oliveira Bomfim Nascimento - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Rodrigo Wernersbach Ronchi - Secretário Municipal de Esportes e Lazer. Vitória, 11 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE OBRAS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Processo nº: 11105088/2025. ID (CIDADES): 2026.077E0600002.09.0003. RATIFICO a contratação da empresa FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST, CNPJ: 02.980.103/0001-90, por Dispensa de licitação, com fulcro art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Execução de serviços técnicos de monitoramento de encostas, elaboração de laudos geológicos geotécnicos, acompanhamento técnico de áreas de risco, operação e manutenção de estações pluviométricas, sistematização de dados e suporte às ações para a gestão de obras de contenção no âmbito do município de Vitória/ES, no valor global de R\$ 8.015.897,90 (oito milhões, quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais, noventa centavos), conforme justificativas apresentadas e com base no Parecer Jurídico (PGM) 0938/2026 anexo ao andamento 28 e Manifestação Técnica 0640/2026/CGM/AT anexa ao andamento 30 do processo 11105088/2025. **Justificativa:** A presente contratação tem o objetivo de cumprir a Lei Federal nº 12.608/2012, atualizada pela Lei nº 14.750/2023 que estabelece a responsabilidade municipal na prevenção de desastres, incluindo o monitoramento de áreas de risco e a adoção de medidas preventivas. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a efetividade das ações de prevenção, monitoramento, mapeadas pelo PMRR, e resposta a riscos geológicos-geotécnicos no município, especialmente aquelas classificadas como de risco R2, R3 e R4. **Dotação:** 13.01 - 06.182.0016.2.0093 (Mapeamento e Monitoramento das Áreas de Risco) – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 (Serviços Técnicos Profissionais) e 4.4.90.52.02 (Aparelhos de Medição e Orientação) – Fontes de Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000, 1.501.0000.0000 e 2.501.0000.0000. Vitória (ES), 12 de agosto de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. **Aditivo nº 05 - Processo nº 6494985/2026. Contrato original nº 263/2024 - Processo nº 7467672/2021**. Contratada: Comér Construtora e Incorporadora LTDA. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DAS COBERTURAS DAS QUADRAS ESPORTIVAS DO PARQUE DO TANCREDÃO, LOCALIZADA À RUA ROSILDA FALCÃO DOS ANJOS, 150, BAIRRO MÁRIO CYPRESTE, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 150 (cento e cinquenta) dias. Data da assinatura do termo: 11/08/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1232/2026 constante dos autos. Vitória, 11 de agosto de 2026. Gustavo Perin de Medeiros Teixeira - Secretário Municipal de Obras.

PREFEITURA DE
VITÓRIA

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 a Ata de Registro de Preços nº 171/2025.** Processos Administrativos: 4736806/2025 (Licitação) – 6872406/2026, Pregão Eletrônico nº 114/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0081. Contratado: 7LAN COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE VIDEOMONITORAMENTO. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 171/2025 pelo período de 01 (um) ano, conforme art. 84, da lei nº 14.133/2021, c/c item 5.1 da ata de registro de preços. Vigência: 20/08/2026 a 19/08/2027. Conforme quantidades e valores demonstrados na tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ORIGINAL REGISTRADA EM ATA	SALDO REMANESCENTE DA ATA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	4.40.01.0009-9	Licença Base do Genetec Security Center (GSC) ENTERPRISE Inclui o Pacote Empresarial Synergis com suporte para Gerenciamento de Acesso, Mesa de Segurança Remota e Designer de Crachás. Inclui também o Pacote Empresarial Omnicast com suporte para Arquivamento e Arquivamento Auxiliar, Roteador de Mídia, Áudio, Mesa de Segurança Remota, Sequências de Câmeras, Bloqueio de Câmeras, Desdobramento de Câmeras, Câmeras de Failover, Suporte a Matriz de Hardware, Fuso Horário, Gravação na Edge, transferência de dados em movimento e arquivamento, Suporte a Teclado e Joystick. Inclui o Pacote Padrão AutoVu. Outros recursos inclusos: módulo de Nível de Ameaça, Gerenciador de Planejamento Avançado para servidores de mapa GIS com entidades ilimitadas, Integração com Active Directory, um papel de autenticação, uma conexão com serviços de federação do Active Directory e um papel de Diretório de Failover – PN = GSC-BASE-E.	Lç	10	10	3.767,0000	37.670,00
02	4.40.01.0010-2	Licença para conexão de diretório de federação – PN = GSC-1SCFED.	Lç	10	10	8.597,0000	85.970,00
03	4.40.01.0011-0	Licença para conexão de estação de operação (Incluindo Web e Move!) – PN = GSC-1LOGIN.	Lç	160	160	4.997,0000	799.520,00
04	4.40.01.0012-9	Licença para conexão de vídeo ENTERPRISE – PN = GSC-Om-E-1C.	Lç	1335	1.335	2.297,0000	3.066.495,00
05	4.40.01.0013-7	Licença Plugin de Sensores IoT Permite a conexão a um dos seguintes protocolos: BACnet, Modbus, OPC Client, HTTP Server, MQTT Client, SNMP, TCP Server. É necessário 1 componente adicional para cada protocolo adicional usado ao mesmo tempo. Conexões ilimitadas de pontos de dados e suporte a IoT (BACnet, Modbus, OPC Client, HTTP Server, MQTT Client, SNMP, TCP Server) – PN = GSC-IIOT.	Lç	7	7	25.897,0000	181.279,00
06	4.40.01.0014-5	Uma (1) conexão Genetec SDK para Vaxtor com VaxALPR na câmera (01 por sistema) – PN = GSC-1SDK-VAXTOR-ALPRCAM.	Lç	1	0	1.297,0000	-
07	4.40.01.0015-3	Conexão de câmera ALPR de terceiros da Genetec. (01 por câmera) – PN = GSC-JPS-CG-LPR-1CAM.	Lç	150	30	4.397,0000	131.910,00
08	7.90.40.0009-2	Licença de suporte para conexão de vídeo ENTERPRISE - 3 (três) anos – PN = ADV-CAM-E-3Y.	Lç	1335	1.335	1.097,0000	1.464.495,00
09	7.90.40.0010-6	Licença de suporte para operador referente ao MISSION CONTROL - 3 (três) anos – PN = ADV-MC-1OPP-3Y.	Lç	10	10	53.997,0000	539.970,00
10	7.90.40.0011-4	Uma (1) assinatura da Genetec Clearance Camera para até 3.999 câmeras. É necessária 1 licença para cada câmera. A assinatura inclui contas de usuários ilimitadas, casos ilimitados, solicitações ilimitadas, 1 GB de armazenamento em nuvem por câmera e acesso ao módulo de registro de câmeras. Estão incluídas atualizações de software e suporte por e-mail. A compra mínima é de 2.000 licenças. A quantidade adquirida deve corresponder ao número total de câmeras registradas no Genetec Security Center ou no sistema Genetec Security Center SaaS – PN = CLR-1CCST4-US-3Y.	AMP	3000	3.000	217,7000	653.100,00
11	7.90.40.0012-2	Extended video format library, 3-year subscription. Automatically convert over 80 additional codecs to review video natively in Genetec Clearance – PN = CLR-VIDEODECODING-3Y.	Lç	1	1	17.808,3800	17.808,38
12	7.90.40.0013-0	1Tb of additional cloud storage – PN = CLR-1000GB-US-3Y.	UN	1	1	8.332,4200	8.332,42
13	7.90.40.0014-9	Plano de assinatura para gestão do trabalho de segurança/operacional - 3 (três) anos – PN = OC-USER-3Y .	UN	2	1	18.647,0000	18.647,00
14	7.90.40.0015-7	Licença de Renovação do Genetec Advantage para 1 câmera Omnicast Enterprise – 3 anos – PN = ADV-RE-CAM-E-3Y.	Lç	1665	0	697,0000	-
15	7.90.40.0016-5	Licença de Renovação do Genetec Advantage para 1 Operador de Controle de Missão Genetec – 3 Anos – PN = ADV-RE-MC-1OPP3Y.	UN	1	0	37.297,0000	-
16	7.90.40.0017-3	Certificação Omnicast – PN = SC-OTC-001	PS	4	0	6.277,7000	-
17	7.90.40.0018-1	Certificação Enterprise – PN = SC-ETC-001.	PS	4	0	6.662,7000	-
18	7.90.40.0019-0	Treinamento de Operadores para Omnicast (Vídeo) do Security Center – PN = SC-OOT-001.	PS	100	40	1.617,7000	64.708,00
19	7.90.40.0020-3	Certificação Mission Control Admin – PN = MC-ACT-001.	PS	4	0	9.050,7000	-
20	7.90.40.0021-1	Treinamento de Operadores para o Genetec Mission Control – PN = MC-OPT-001.	PS	4	4	1.617,7000	6.470,80
21	7.90.40.0022-0	Consultoria de projetos para definição de requisitos e requisitos de configuração de contas. A assistência de configuração de conta está incluída - PN = CLR-DEPLOYMENTASSISTANCE .	UN	1	1	10.357,0000	10.357,00
22	7.90.40.0023-8	Licenças de suporte para conexão de câmera ALPR de terceiros Genetec por 3 anos (01 por câmera) – PN = ADV-JPS-CG-LPR-1CAM-3Y.	Lç	150	30	2.219,7000	66.591,00
23	7.90.40.0024-6	Serviços de projeto e acompanhamento do fabricante.	H	200	200	1.037,0000	207.400,00
24	7.90.40.0025-4	Serviços de suporte técnico incluindo a execução das atualizações, implementação das novas licenças, configurações e parametrizações de novas funcionalidades, correção de falhas, balanceamento de carga, implementação dos serviços de integração com active directory, configuração dos analíticos e de reconhecimento facial já adquiridas pela Prefeitura, configuração de procedimentos operacionais padrão e lógicas do Mission Control para blocos de até 20 incidentes a serem definidos pela Prefeitura, testes e comissionamento do sistema e check list das funcionalidades.	H	3500	2.000	397,0000	794.000,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO							8.154.724,00

Vitória, 11 de agosto de 2026

Rodrigo Assis Barbosa

Comissão do Sistema de Registro de Preços- SEGES

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 331/2022.** Processos Administrativos: 3868111/2021 (Licitação) / 4442733/2022 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 053/2022 / Ata de Registro de Preços nº 115/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0018. Contratada: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.355.957/0001-08. Objeto do Contrato: prestação de serviços de leitura e reconhecimento de placas de veículos automotores com sistema de análises e inteligência (Cerro Eletrônico). Objeto do Aditivo: 1.1. Reajuste de 5,47719% (Cinco, vírgula, quatro, sete, sete, um, nove por cento), a contar de 01/04/2025, referente à variação do índice IPCA/IBGE no período de 04/2024 a 03/2025. 1.2. Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 12 (Doze) meses. Valor do Aditivo: R\$ 334.491,92 (Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 44.01.00.06.181.0008.2011 - Elementos de Despesa: 3.3.90.40.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 468-000. Vigência: de 11/08/2026 a 10/08/2027. Data da Assinatura: 10/08/2026. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM): 1204/2026 e 774/2026, constante dos autos. Amárico Luiz Boni – Secretário Municipal de Segurança Urbana.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 325/2025.** Processo Administrativo nº 998514/2024 (Licitação) - 2646213/2025 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 249/2024 - Ata de Registro de Preços nº 026/2025. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0124. Contratado: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., CNPJ nº 05.035.581/0001-10. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de equipamentos elétricos para iluminação cênica de monumentos (Sistema de Iluminação RGB). Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, de 15/10/2026 a 13/12/2027. Prorrogar o prazo de execução do contrato pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 18/08/2026 a 17/08/2027. Valor do Aditivo: R\$ 1.478.344,72 (Um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Data de Assinatura: 10/08/2026. Dotação Orçamentária: 23.01.15.451.0013.2.0075 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000, 1.751.0000.00000 e 2.751.0000.0000. Vigência: de 15/10/2026 a 13/12/2027. Nota de Empenho: 346-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1090/2026 e 706/2026, constante dos autos. Alex Mariano – Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 543/2024.** Processo Administrativo nº 2544588/2024. Pregão Eletrônico nº 151/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.01.0077. Contratado: ASTERIXCO TELECOM LTDA, CNPJ nº 22.416.591/0001-15. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, locação, e manutenção de cancelas eletrônicas, seus respectivos acessórios e sistema central de gerenciamento. Objeto do Aditivo: 1.1. Prorrogar o Prazo de Vigência do contrato pelo período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias). 1.2. Conceder Reajuste de 4,72491% (Quatro, vírgula, sete, dois, quatro, nove um por cento) referente ao IPCA/IBGE do período de 06/2025 a 05/2026, a contar de 18/06/2026. 1.3. Acréscimo de 22,30% (Vinte e dois, vírgula trinta por cento), sobre o valor atualizado do Contrato, referente aos itens 1, 6, 7 e 10, a contar de 21/08/2026. Valor do Aditivo: R\$ 117.750,92 (Cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 10/08/2026. Dotação Orçamentária: 29.01.15.122.0025.2.0129 - Elementos de Despesa: 3.3.90.39.14, 3.3.90.40.06, 3.3.90.39.99, 3.3.90.40.99 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Vigência: de 21/08/2026 a 20/08/2027. Nota de Empenho: 5275-000, 5276-000, 5277-000 e 5278-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1047/2026 e 694/2026, constante dos autos. Tullio Ponzi Netto – Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.



Convênios

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**

Resumo do segundo termo aditivo ao Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 54/2022.** Processo Termo nº: 2341042/2022. Processo do aditivo nº 5257022/2026. OSC: Fundação Fé e Alegria do Brasil. Objeto do termo: execução do Serviço de Acolhimento Familiar na modalidade Família Acolhedora para crianças e/ou adolescentes, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade. Objeto do aditivo: Este ajuste tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo original por 11 (onze) meses, adequação do plano de trabalho e reprogramação de saldo de recursos disponíveis na conta da parceria. Valor do aditivo: R\$ 531.726,25 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 11.02.08.245.0006.2.0040 – Elemento de Despesa 3.3.50.43.06, Fonte de Recursos 1.500.0000.0000. Prazo de vigência: 01/08/2026 até 30/06/2027. Nº da nota de Empenho: 909-000. Data da assinatura do termo: 31/07/2026. Parecer Jurídico (PGM) nº 1148/2026 (seq.101) e Parecer Técnico (CGM) nº 743/2024 (seq.102). Gestora titular: Anacyrema da Silveira Silva, matrícula: 605171.

Vitória, 10 de agosto de 2026
Carla Mognato Scardua Shalders
Secretária de Assistência Social

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº 178/2026.** Processo nº: 6188390/2025. Conveniente SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE MONSENHOR ALONSO. Objeto: Cooperação técnica e financeira para garantir a manutenção, qualificação e ampliação da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, visando assegurar atendimento digno, contínuo e humanizado a idosos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a proteção integral de seus direitos e a melhoria de suas condições de vida. O valor global do presente Termo de Colaboração é de R\$ 187.894,80 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: 09 (nove) meses. Dotação Orçamentária: 11.02.08.245.0006.2.0040. (Proteção Social Especial de Alta Complexidade), Elemento de Despesa: 3.3.50.43.06. Data de assinatura: 07/08/2026. Gestor Titular: Renata Ribeiro Pinto de Oliveira de matrícula nº 640056. Empenho: 978-000 e 979-000. Parecer Jurídico (PGM) nº 1169/2026 (seq. 42) e Parecer Técnico (CGM) nº 754/2026 (seq. 44).

Vitória, 11 de agosto de 2026
Carla Mognato Scardua Shalders
Secretária Municipal de Assistência Social

Proteja a amamentação

Uma responsabilidade compartilhada

Agosto

Mês Mundial da Amamentação



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Resoluções

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA – CONCAV
RESOLUÇÃO Nº 017

Dispõe sobre o processo de registro de organização da sociedade civil de atendimento à criança e ao adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – CONCAV, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.751/1991, artigo 7º, em conformidade com a Resolução nº 017/2018, e com deliberação na 407ª Reunião Ordinária do CONCAV, realizada no dia 22/06/2026, às 14h, na Casa dos Conselhos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Arquivar a solicitação de registro do Instituto Xavier, conforme o processo nº 1274777/2025, com fundamento no art. 14 da Resolução CONCAV nº 017/2018, com redação atualizada pelo art. 27 da Resolução CONCAV nº 001/2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de agosto de 2026

Jévita do Nascimento Coutinho da Silva

Presidente do CONCAV

***Republicado por haver sido digitado com incorreção.**

Leis

LEI Nº 10.375

Altera o Anexo I da Lei nº 9.278/2018, de 6 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da Bíblia.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278, de 6 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal da Bíblia.

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº. 9.278, de 6 de junho de 2018, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

DEZEMBRO	
2º Domingo	Dia da Bíblia

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de agosto de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



Decretos

DECRETO Nº 27.116

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 6915705/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento do servidor Ronyelsen Bastos Ferreira, matrícula nº 635243, lotado na Secretaria de Educação, para participar do XXI Simpósio Estadual da UNCME-ES – “Tripé Estruturante da Governança Democrática Integrando a Educação Brasileira”, a realizar-se nos dias 11 e 12 de agosto de 2026, na cidade de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 37 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.117

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 6145549/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o afastamento do servidor Elisangela Rosa Glicerio Barbosa, matrícula nº 611267, lotado na Secretaria de Educação, para participar do II Seminário Internacional “Tecendo Mundos e Esperanças: Infâncias e Mulheres de Muitos Territórios pelo Bem Viver” e do II Seminário Regional do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2026, no Centro de Educação - UFES, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 37 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.118

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Jessica Souza de Melo Godinho, matrícula 632989, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB IV - Função Pedagógica, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 20.07.2026, conforme informações constantes do processo nº 6260720/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.119

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Thalita Calmon Capelini, matrícula 628389, lotado na Secretaria de Saúde, do cargo de Psicólogo, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 22.07.2026, conforme informações constantes do processo nº 6324784/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 27.120

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Lea Cristina Monteiro, matrícula 597060, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 03.08.2026, conforme informações constantes do processo nº 6673732/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal

ERRATA DO DECRETO Nº 26.626, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 14.05.2026, EDIÇÃO 2882, PÁGINAS 15-16.

ONDE SE LÊ:

..., **Art. 3º.** Nos impedimentos eventuais ou no afastamento definitivo de membros titulares, assumirão os respectivos suplentes.

§1º. Os representantes dos segmentos da sociedade civil relacionados nos incisos V, VI, VII e VIII deste artigo serão escolhidos dentre aqueles cadastrados conforme critérios estabelecidos em edital de chamamento público publicado no Diário Oficial do Município de Vitória.

LEIA-SE:

..., **Art. 3º.** Nos impedimentos eventuais ou no afastamento definitivo de membros titulares, assumirão os respectivos suplentes.

§1º. Os representantes dos segmentos da sociedade civil relacionados nos incisos VI, VII e VIII deste artigo serão escolhidos dentre aqueles cadastrados conforme critérios estabelecidos em edital de chamamento público publicado no Diário Oficial do Município de Vitória.

DECRETO Nº 27.121

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo nº 853784/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica demitido o servidor Rafael da Silva Fraga ocupante do cargo de Diretor do Pronto Atendimento de São Pedro, lotado na Secretaria de Saúde matrícula, nº 633908, do vínculo Comissionado, nos termos do art. 176, inciso IV, c/c art. 177, inciso II, na alínea “g” e inciso III, nas alíneas “j”, “v” e “x”, da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), convertendo a exoneração em demissão.

Art. 2º. Fica declarada a incompatibilidade do servidor para o exercício de cargo ou emprego público pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 182, da Lei nº 2.994/1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de agosto de 2026
Cristhine Samorini
Prefeita Municipal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Licitações e Contratos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, em atendimento ao que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a ordenadora de despesa autoriza e concluiu pela dispensa de licitação no processo nº 539/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Estágio de estudantes de ensino médio e superior para o IPAMV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em concordância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Contratada: CIPE – Agência de Estágio e Emprego Ltda (CNPJ:08.773.167/0001-05). Valor Mensal: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Valor total: R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Elemento de Despesa: 3.3.90.40.99 - Serviço de Seleção e Treinamento. Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Justificativa: Justifica-se a contratação devido a necessidade de empresa especializada na prestação de serviço de recrutamento, seleção, treinamento e acompanhamento de estagiários para viabilizar a oferta de vagas de estágio neste órgão. Termo de Designação de Gestor/Fiscal: nº 40/2026 - art. 117 da lei nº 14.133/2021 Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.09.0018. Vitória, 12 de agosto de 2026. Tatiana Prezotti Morelli - Presidente do IPAMV.

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-ES EM 02/07/2026. **ONDE SE LÊ:** Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.10.0009. **LEIA-SE:** Identificador Contratação TCEES: 2026.077E0800001.09.0017.

@VITORIAONLINE ————— PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Suas pernas estão tentando te avisar!



O problema é que você tem **ignorado os sinais.**

Agosto Azul e Vermelho

Campanha de conscientização à saúde vascular



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIRO FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156



VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação